



Número
026/2016-DIRAD

Folha 01 De 02

Entrada em vigor
12/05/2016

Portaria da Diretoria de Administração

A Diretora de Administração da Fundação Oswaldo Cruz, no uso de suas atribuições que lhe confere o estatuto da Fiocruz, aprovado pelo Decreto nº 4.725 de 09 de Junho de 2003,

RESOLVE:

1.0 – PROPÓSITO

Constituir Comissão para proceder ao Inventário Físico e Financeiro de bens móveis da Diretoria de Administração e Unidades centralizadas no exercício de 2016.

2.0 – COMPOSIÇÃO

A comissão será composta pelos servidores abaixo relacionados:

NOME	FUNÇÃO
Firmino Luiz Gomes	Presidente
Maria Auxiliadora Gomes Barbosa	Membro
Leonardo Villa Nova Câmara	Membro

3.0 – COMPETÊNCIA

3.1 - Compete ao Serviço de Patrimônio da DIRAD – SEPAT:

3.1.1 – Realizar a abertura do processo Administrativo de inventário para anexação de todos os atos administrativos realizados pela Comissão, tais como: Portaria de designação da Comissão, relatórios, pareceres e afins;

3.1.2 – Auxiliar os Núcleos de Patrimônios Centralizados à DIRAD na leitura, lançamentos e no que for necessário para a realização dos trabalhos de inventário;

3.1.3 – Assessorar a Comissão de Inventário, colaborando com todas as informações solicitadas, encaminhando relatórios do Sistema SGA-Patrimônio, relativos às leituras executadas, e relatórios financeiros;

Cancela

Altera

Distribuição

Data

INTERNA

12/05/2016



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

Número 026/2016-DIRAD	
Folha 02	De 02
Entrada em vigor 12/05/2016	

Portaria Conjunta Dirac-Dirad

- 3.1.4** – Analisar o parecer técnico da Comissão de Inventário e proceder abertura de processos Administrativos para anexação dos relatórios de bens não localizados no inventário, se couber;
- 3.1.5** – Encaminhar o processo de inventário ao Ordenador de Despesas das Unidades inventariadas pela Comissão para ciência do resultado apurado no inventário e outras deliberações;
- 3.1.6** – Enviar ao Ordenador de Despesas da DIRAD relatório final com todas as informações relativas ao resultado apurado no inventário da DIRAD e das Unidades Centralizadas bem como as ações que serão realizadas para os bens não localizados no inventário de 2016.

3.2 – Compete à Comissão de Inventário:

- 3.2.1** - Receber os relatórios de leitura enviados pelo SEPAT;
- 3.2.2** - Avaliar tecnicamente os resultados encontrados;
- 3.2.3** - Propor ações corretivas e preventivas para melhorarias nos processos de trabalho dos Patrimônios;
- 3.2.4** - Recomendar ao SEPAT a abertura do processo de bens não localizados, para continuação das ações de localização, quando couber;
- 3.2.5** - Ao fim dos trabalhos, encaminhar o processo de inventário ao SEPAT com os resultados obtidos e solicitar envio ao Ordenar de despesa das Unidades Centralizadas para ciência.

3.3- Compete ao Ordenador de Despesas da DIRAD e das Unidades Centralizadas:

- 3.3.1** - Tomar ciência dos trabalhos realizados pela Comissão e pelo SEPAT;
- 3.3.2** - Analisar as possibilidades e solicitar a baixa dos bens não localizados ou
- 3.3.3** - Autorizar a abertura de processos de responsabilidade para bens não localizados no inventário;
- 3.3.4** - Devolver o processo de inventário ao SEPAT para executar as ações solicitadas.

4.0 – VIGÊNCIA

A presente Portaria tem vigência a partir da data da sua publicação na Intranet Dirad.


Cristiane Teixeira Sendim
Diretora de Administração
FIOCRUZ

Cancela	Altera	Distribuição INTERNA	Data 12/05/2016
---------	--------	-------------------------	--------------------